

DELIBERAÇÃO Nº 153/16/09/2005

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**:

- a Portaria GM/MS nº 2.529 de 23/11/2004, que instituiu o Subsistema Nacional de Vigilância Epidemiológica em âmbito hospitalar, define competência para os estabelecimentos hospitalares, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, cria a Rede Nacional de Hospitais de Referência para o referido Subsistema e define critérios para a qualificação dos estabelecimentos;
- Deliberação CIB/PR nº 081/2005 que aprova o elenco dos Hospitais que integrarão a Rede Nacional de Hospitais de Referência para o Subsistema Nacional de Vigilância Epidemiológica em âmbito Hospitalar.

Aprova a qualificação dos Hospitais abaixo relacionados, para integrar a Rede Nacional de Hospitais de Referência para o Subsistema Nacional de Vigilância Epidemiológica no Âmbito hospitalar.

HOSPITAL	MUNICÍPIO	NÍVEL
1. Hospital e Maternidade Angelina Caron CNPJ – 76.463.280/0001-36	Campina Grande do Sul	I
2. Hospital do Trabalhador CNPJ – 78.350.188/0001-95	Curitiba	I
3. Hospital Universitário Cajuru CNPJ – 76.659.820/0002-32	Curitiba	I
4. Hospital Universitário de Londrina CNPJ – 78.640.489/0003-15	Londrina	III

Carlos Manuel dos Santos
Coordenador Estadual